



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **LEI N.º. 1.413, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Altera a Lei n.º. 1.302, de 03 de junho de 2014, para dispor sobre a elevação das contribuições mensais patronais, a título de custo suplementar.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A [Lei Municipal n.º. 1.302, de 03 de junho de 2014](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**.....

§ 2º A partir de 2021, haverá crescimento progressivo das alíquotas do custeio suplementar até o Exercício de 2031, permanecendo constante em 42,24% (quarenta e dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) até o Exercício de 2048, conforme a tabela constante do Anexo Único. (NR)”

**Art. 2º** A [Lei Municipal n.º. 1.302, de 2014](#), passa a vigorar acrescida de Anexo Único, constante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 20 de dezembro de 2021.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

### Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2021	27.356.077,23	860.681,42	27.975.359,59	16,48%
2022	27.975.359,59	1.004.850,78	28.483.975,76	19,05%
2023	28.483.975,76	1.152.350,22	28.872.608,63	21,63%
2024	28.872.608,63	1.302.161,07	29.132.455,68	24,20%
2025	29.132.455,68	1.455.396,38	29.253.125,15	26,78%
2026	29.253.125,15	1.611.566,17	29.224.153,05	29,36%
2027	29.224.153,05	1.770.159,43	29.035.020,31	31,93%
2028	29.035.020,31	1.932.323,33	28.673.491,57	34,51%
2029	28.673.491,57	2.097.553,49	28.127.173,98	37,09%
2030	28.127.173,98	2.265.323,84	27.383.530,25	39,66%
2031	27.383.530,25	2.436.816,74	26.428.162,50	42,24%
2032	26.428.162,50	2.461.184,90	25.396.741,18	42,24%
2033	25.396.741,18	2.485.796,75	24.284.908,13	42,24%
2034	24.284.908,13	2.510.654,72	23.088.066,94	42,24%
2035	23.088.066,94	2.535.761,27	21.801.370,09	42,24%
2036	21.801.370,09	2.561.118,88	20.419.705,33	42,24%
2037	20.419.705,33	2.586.730,07	18.937.681,32	42,24%
2038	18.937.681,32	2.612.597,37	17.349.612,51	42,24%
2039	17.349.612,51	2.638.723,34	15.649.503,20	42,24%
2040	15.649.503,20	2.665.110,58	13.831.030,74	42,24%
2041	13.831.030,74	2.691.761,68	11.887.527,82	42,24%
2042	11.887.527,82	2.718.679,30	9.811.963,78	42,24%
2043	9.811.963,78	2.745.866,09	7.596.924,92	42,24%
2044	7.596.924,92	2.773.324,75	5.234.593,81	42,24%
2045	5.234.593,81	2.801.058,00	2.716.727,33	42,24%
2046	2.716.727,33	2.829.068,58	34.633,70	42,24%
2047	34.633,70	2.857.359,27	0,00	42,24%
2048	0,00	2.885.932,86	0,00	42,24%

\*O critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1% (um por cento) ao ano.